



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 16/2020:

Aprova o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2020.

Resolução n.º 17/2020:

Aprova o Orçamento da Assembleia da República para o ano de 2020.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 16/2020

de 28 de Abril

Ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19 da Orgânica da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 13/2013, de 12 de Agosto, a Assembleia da República determina:

Artigo 1.º É aprovado o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2020, em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2.º A presente Resolução produz efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2020.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Abril de 2020.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nheuane Bias*.

Programa de Actividades da Assembleia da República

O Programa de Actividades da Assembleia da República para 2020, está estruturado de acordo com os seguintes Eixos

Estratégicos do Plano Estratégico da Assembleia da República (PEAR) 2013-2022:

- A. Representação dos Cidadãos.
- B. Produção Legislativa.
- C. Fiscalização Parlamentar.
- D. Desenvolvimento Institucional.
- E. Relacionamento Interinstitucional e Cooperação Internacional.

Em consonância com os Eixos Estratégicos acima referidos, o Programa de Actividades da Assembleia da República, contempla objectivos gerais, específicos, resultados e actividades.

(i) Objectivos Gerais

1. O Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2020, visa o alcance dos seguintes objectivos gerais:

- a) Reforçar o papel dos Deputados como legítimos representantes do cidadão no quadro da consolidação do Estado Democrático de Direito;
- b) Consolidar a posição institucional da Assembleia da República como o mais alto órgão legislativo do País;
- c) Consolidar a função fiscalizadora da Assembleia da República;
- d) Garantir o desenvolvimento institucional da Assembleia da República;
- e) Reforçar o relacionamento interinstitucional e cooperação internacional.

(ii) Objectivos Específicos, Resultados e Actividades

Os objectivos específicos, resultados e actividades, por eixos estratégicos são os seguintes:

A. Representação dos Cidadãos

1. Reforçar a ligação dos Deputados aos seus círculos eleitorais, dentro do país e na diáspora e à sociedade em geral.

Resultado 1.1 – Incrementada a participação do Deputado nas actividades de interacção entre a Assembleia da República e a sociedade.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 1.1.1.** Prosseguir com acções visando a elaboração, aprovação e implementação de metodologias e programas da participação do Deputado nas actividades de interacção entre a Assembleia da República e a sociedade.
- 1.1.2.** Promover debates públicos por parte dos Deputados sobre o impacto e eficácia das leis no seio da sociedade.
- 1.1.3.** Prosseguir com as acções em curso visando a implantação do Museu Parlamentar.

2. Garantir o desempenho dos Deputados através da maximização do uso das tecnologias de informação e comunicação.

Resultado 2.1 – Potenciado o uso das *TICs* na interacção entre o Deputado e o Cidadão.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 2.1.1.** Formação dos Deputados no domínio das *TICs*.
- 2.1.2.** Prosseguir com a modernização do sistema de Redacção e Audiovisual e criação da Rádio e Televisão e outros mecanismos para maior visibilidade da actividade da Assembleia da República.
- 2.1.3.** Criação da base de dados de gestão do Processo Legislativo e de Petições.

B. Produção Legislativa

3. Consolidar a posição institucional da Assembleia da República, no quadro constitucional democrático.

Resultado 3.1 – Desenvolvida a prática de funcionamento na base de um programa legislativo anual com objectivos definidos.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 3.1.1.** Levantamento pelas Comissões de Trabalho e Gabinetes Parlamentares da legislação desactualizada e elaboração dos respectivos anteprojectos de revisão.
- 3.1.2.** Prosseguir com consultas e debates com instituições relevantes e outros parlamentos, em função das matérias.

Resultado 3.2 – Melhorado o desempenho da Assembleia da República.

Assim, estão programadas as seguintes actividades:

- 3.2.1.** Desenvolvimento e implementação do portal *intranet* na Assembleia da República (AR) para consulta de documentos.
- 3.2.2.** Aquisição de licença de *software* de gravação e transcrição das actas.
- 3.2.3.** Instalação de painéis informativos electrónicos nas instalações da Assembleia da República (AR).

4. Elevar a capacidade do Deputado com vista a melhorar a produção legislativa.

Resultado 4.1 – Definidas acções atinentes a melhoria do desempenho da Assembleia da República.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 4.1.1.** Elaboração de programas específicos de formação, com enfoque para as seguintes matérias:
 - a) Mecanismos de monitoria do Executivo;
 - b) Fiscalização parlamentar;
 - c) Capacitação dos deputados em línguas nacionais e estrangeiras.

C. Fiscalização Parlamentar

5. Elevar a qualidade de monitoria da Assembleia da República.

Resultado 5.1 – Definido um sistema de monitoria e avaliação. Assim, está programada a seguinte actividade:

- 5.1.1.** Assegurar a participação das Comissões de Trabalho, Gabinetes Parlamentares em acções de fiscalização.

D. Desenvolvimento Institucional

6. Reforçar as acções de capacitação e divulgação sobre o papel e estatuto do Deputado.

Resultado 6.1. – Actualizados os conhecimentos dos Deputados sobre as suas funções, Estatuto e outras áreas de conhecimento.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- Promoção de seminários de integração do Deputado.
- Formação dos Deputados nas diferentes áreas.

Resultado 6.2 – Adoptada uma Estratégia de Comunicação e Imagem.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 6.2.1.** Prosseguir e desenvolver parcerias com os órgãos de Comunicação Social para a divulgação das actividades do Parlamento.
- 6.2.2.** Aperfeiçoar e promover os meios de comunicação interna sobre as actividades do Deputado, das Comissões de Trabalho, Gabinetes Parlamentares, Grupos Nacionais e Bancadas Parlamentares.
- 6.2.3.** Incrementar a realização de mesas redondas, entrevistas e reportagens que retratem a actividade do Deputado.
- 6.2.4.** Aperfeiçoar e promover programas de Portas Abertas da Assembleia da República.

7. Promover a cultura de tolerância e debate construtivo no seio dos Deputados.

Resultado 7.1 – Concebido e implementado o Código de Ética e Deontologia Parlamentar.

Assim, estão programadas as seguintes actividades:

- 7.1.1.** Aprovação do Código de Ética e Deontologia Parlamentar.
- 7.1.2.** Promoção de debates inclusivos sobre a Unidade Nacional e Cultura de Paz.

8. Desenvolvimento de recursos humanos da Assembleia da República.

Resultado 8.1. – Elaborado o Plano de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Assembleia da República.

Assim, está programada a seguinte actividade:

- 8.1.1.** Implementação do Plano de Recursos Humanos da Assembleia da República.

9. Elaborar e rever as normas e procedimentos de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República.

Resultado 9.1. – Elaborados e revistos os documentos legais necessários ao funcionamento da instituição.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 9.1.1.** Elaboração e aprovação dos seguintes documentos:
 - a) Revisão da Lei Orgânica da Assembleia da República e aprovação do Regulamento do Secretariado Geral da Assembleia da República;
 - b) Revisão das Normas Internas de Execução do Orçamento da Assembleia da República (AR);
 - c) Procedimentos de circulação de informação.

10. Reforçar os meios para o funcionamento da Assembleia da República.

Resultado 10.1. – Criadas condições infra-estruturais e materiais para o funcionamento da Assembleia da República.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 10.1.1.** Prosseguir com a promoção do projecto da futura Cidadela Parlamentar junto do Governo e Parceiros de Cooperação, para garantir o seu financiamento.

- 10.1.2.** Elaboração do projecto e estudos geotécnicos do solo para construção de silo automóvel e gabinetes de trabalho.
- 10.1.3.** Reabilitação e manutenção das instalações da Assembleia da República (AR).
- 10.1.4.** Reabilitação e manutenção das instalações das Delegações Provinciais do Secretariado Geral da Assembleia da República (SGAR).
- 10.1.5.** No âmbito da capacitação Institucional garantir:
 - a) Meios de transporte para as Bancadas Parlamentares;
 - b) Meios de transporte para prestação de serviços da Assembleia da República;
 - c) Autocarro para o transporte dos funcionários;
 - d) Instalação da central telefónica;
 - e) Serviços de reprografia.

11. Aumentar a capacidade de controlo do desempenho interno.

Resultado 11.1. – Aperfeiçoados os mecanismos de controlo da gestão administrativa e financeira.

Assim, está programada a seguinte actividade:

- 11.2.** Aperfeiçoar e reforçar o controlo interno no Secretariado Geral da Assembleia da República, na sede e nas Delegações Provinciais, através de acções de formação sobre controlo interno e auditoria.

E. Relacionamento inter-institucional e Cooperação Internacional.

12. Consolidar os mecanismos de relacionamento inter-institucional.

Resultado 12.1. – Consolidadas as relações inter-institucionais.

Assim, está programada a seguinte actividade:

- 12.1.1.** Aprimorar o relacionamento entre a Assembleia da República e os outros poderes do Estado.

13. Orientar a cooperação para a consolidação da diplomacia parlamentar e o desenvolvimento institucional.

Resultado 13.1. – Promovido o desenvolvimento institucional através da cooperação bilateral e multilateral interparlamentar.

Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 13.1.1.** Desenvolvimento de esforços com vista a alargar e consolidar a cooperação com os parceiros de cooperação.
- 13.1.2.** Criação e dinamização das Ligas de Amizade.

Resultado 13.2. – Promovida a cooperação interparlamentar. Assim, são programadas as seguintes actividades:

- 13.2.1.** Reforçar a estratégia de cooperação com os Parlamentos da Região da África Austral, do Continente e do Mundo.
- 13.2.2.** Participação dos Grupos Nacionais e órgãos da Assembleia da República nas actividades de cooperação bilateral e multilateral interparlamentar.
- 13.2.3.** Divulgar as principais deliberações, recomendações e propostas contidas nos relatórios das delegações da Assembleia da República em missões no exterior, para conhecimento e seguimento.

Resultado 13.3 – Desenvolvida a cooperação multilateral. Assim, é programada a seguinte actividade:

- 13.3.1.** Cooperação da Assembleia da República e do Secretariado Geral com os órgãos congéneres de outros parlamentos.

Maputo, aos 6 de Abril de 2020

Resolução n.º 17/2020

de 28 de Abril

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19 da Orgânica da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 13/2013, de 12 de Agosto, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. É aprovado o Orçamento da Assembleia da República para o ano de 2020, no montante global de 2.837.302.422,55MT (dois biliões, oitocentos e trinta e sete milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e dois meticais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2. O Orçamento da Assembleia da República previsto no artigo 1 da presente Resolução é distribuído da seguinte forma:

- a) Despesas com o Pessoal: 186.914.940,00MT (cento e oitenta e seis milhões, novecentos e catorze mil, novecentos e quarenta meticais).
- b) Outras Despesas com o Pessoal: 1.015.348.315,31MT (um bilhão, quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quinze meticais e trinta e um centavos).
- c) Bens e Serviços : 218.361.260,66MT (duzentos e dezoito milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sessenta meticais e sessenta e seis centavos).
- d) Transferências Correntes: 1.356.836.776,58Mt (um bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, oitocentos e trinta e seis mil e setecentos e setenta e seis meticais e cinquenta e oito centavos).
- e) Investimento: 59.841.130,00Mt (cinquenta e nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, cento e trinta meticais).

Art. 3. As Comissões de Trabalho, o Conselho de Administração, os Grupos Nacionais, os Gabinetes Parlamentares e outros órgãos da Assembleia da República devem cumprir rigorosamente os seus programas de actividades, em função do orçamento a ser alocado e acompanhar a execução orçamental, através dos balancetes trimestrais elaborados pelo Secretariado Geral da Assembleia da República.

Art. 4. A elaboração da Proposta do Orçamento da Assembleia da República para o ano de 2021 inicia logo após a análise do Relatório de Balanço de Execução do Orçamento de 2019 e do Relatório de Execução do I Semestre de 2020.

Art. 5. Todos os ajustamentos salariais e outros que incluam os demais órgãos de soberania abrangem a Assembleia da República.

Art. 6. A presente Resolução produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2020.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 6 de Abril de 2020.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Laurinda Francisco Nhiuane Bias*.

Tabela de Despesas para 2020

Código	Descrição	Proposta de 2020
1.1.1	Salários e Remunerações	
1.1.1.0.01	Vencimento base do pessoal do quadro	121,140,459.50
1.1.1.0.02	Vencimento base do pessoal fora do quadro	20,110,501.81
1.1.1.0.03	Remuneração do pessoal estrangeiro	0.00
1.1.1.0.04	pessoal aguardando aposentação	0.00
1.1.1.0.05	Salários e remunerações do pessoal militar	0.00
1.1.1.0.06	Gratificação de chefia	1,723,164.60
1.1.1.0.07	Outras remunerações certas	35,078,899.37
1.1.1.0.08	Remunerações extraordinárias	1,526,937.85
1.1.1.0.99	Outras	673,188.15
ARP-00-2012-OE77	Despesas com admissões	2,898,498.84
ARP-00-2012-OE88	Despesas para mudanças de carreira	3,763,289.88
	Despesas com promoções	0.00
ARP-00-2012-OE66	Despesas com progressões	0.00
	<i>Subtotal</i>	<i>186,914,940.00</i>
1.1.2	Outras despesas com o pessoal	
1.1.2.1.0	Pessoal civil	
112101	Ajudas de custo dentro do País	28,800,000.00
ARPO1-00-2012-OF01	Ajuda de custo dentro do País Comissões G. Nacionais	61,200,000.00
112102	Ajudas de custo fora do País	25,600,000.00
ARPO1-00-2012-OF02	Ajuda de custo fora do País Comissões G. Nacionais	25,000,000.00
ARP01-00-ARP-2009-OF02	Subsídio de circulo eleitoral	138,532,050.00
112105	Representação para pessoal civil	3,600,000.00
	Subsídio de combustível e manunção de viaturas	360,000.00
	Subsídio de telefone para pessoal civil	150,000.00
MAE44-02-ARP-2009-OF03	Senha de presença do Deputado	105,463,250.00
MAE44-02-ARP-2009-OF-04	Subsídio renda de casa, empregado, água e luz	92,199,960.00
MAE44-02-ARP-2010-OF01	Subsídio de alimentação para funcionários	42,694,050.00
MAE44-02-ARP-2016-OF01	Senha de presença das comissões de trabalho	12,000,000.00
	Subsídio de instalação	85,250,000.00
MAE44-02-ARP-2019-OF02	Subsídio de transporte de Deputados	19,400,000.00
MAE44-02-ARP-2019-OF01	Salário dos deputados	375,099,005.31
	<i>Subtotal</i>	<i>1,015,348,315.31</i>
	Total	1,202,263,255.31
121000	Bens	42,500,000.00
1.2.1.0.01	Combustíveis e lubrificantes	20,000,000.00
	<i>Subtotal</i>	<i>62,500,000.00</i>
122000	Serviços	80,637,118.66
122000	Comunicações gerais	23,627,142.00
MAE44-02-ARP-2012-OF01	Comissões de trabalho e grupos nacionais /gabinetes	51,597,000.00
	<i>Subtotal</i>	<i>155,861,260.66</i>
Subtotal	Bens e Servicos	218,361,260.66
143499	Outras transferências de famílias	72,912,852.00
143405	Subsídio de reintegração dos Deputados VIII Legislatura	1,027,038,139.78
143406	Subsídio de funeral	2,500,000.00

Código	Descrição	Proposta de 2020
	Salário dos pensionistas	192,385,784.80
144002	Transferências correntes a organismos interna sectorias	62,000,000.00
Subtotal	Transferências	1,356,836,776.58
	<i>Subtotal Funcionamento</i>	<i>2,777,461,292.55</i>
	Investimento	
Subtotal de Inv.		59,841,130.00
	Total Geral	2,837,302,422.55

Preço — 30,00 MT